

Manuel S. Porteiro

Origem das Idéias Morais

Título original:

Manuel S. Porteiro - Origen de las Ideas Morales

Edição em castelhano:

Obra póstuma lançada juntamente com o livro

Conceito Espírita de Sociologia

pela Ediciones Cima (Venezuela),

em dezembro de 1998.

Edição Digital:

PENSE – Pensamento Social Espírita

www.viasantos.com/pense

Maio de 2009



Manuel S. Porteiro, pensador e espírita argentino, considerado o fundador da sociologia espírita, encarnou em 25 de março de 1881, em Buenos Aires, e aí desencarnou em 8 de fevereiro de 1936. Autodidata, aprendeu a ler e a escrever já adulto. Apesar disso adquiriu vasta cultura, tornando-se conferencista e escritor de renome. Suas idéias originais, principalmente no campo social, tornaram-no um dos expoentes do pensamento espírita argentino e mundial.

Foi presidente da Confederação Espírita Argentina, nos anos de 1934 e 1935. Em 1934 participou ativamente do Congresso Espírita Internacional, realizado em Barcelona, Espanha, onde se destacou pela limpidez de suas intervenções.

Colaborou com quase todos os jornais e revistas espíritas argentinas, e dirigiu a revista “*La Unión*”, importante periódico do Espiritismo portenho. “*La Idea*”, órgão oficial da C. E. A., fundada em outubro de 1923, publicou numerosos trabalhos, notas e comentários de Porteiro, em torno de questões sociais e doutrinárias.

Porteiro escreveu as seguintes obras: *Origem das Idéias Morais*; *Ama e Espera*; *Conceito Espírita de Sociologia* e *Espiritismo Dialético*, esta última considerada sua obra principal.



Conteúdo resumido

Nesta obra o autor faz uma análise conscienciosa sobre o antagonismo entre a moral estabelecida pelos costumes e sancionada pelas leis civis de cada sociedade e a verdadeira moral, baseada nos princípios de justiça social sem distinção de raça, classe social, crenças, etc..

Porteiro demonstra que a moral estabelecida pela sociedade é o reflexo de sua constituição econômica e política, e se baseia no interesse social imediato de uma minoria privilegiada, em detrimento dos demais, o êxito dos que melhor se adaptam ao meio social, que é, na sua visão, a verdadeira injustiça e a imoralidade.

Em oposição a essa falsa moral, o autor prega a moral alicerçada, de fato e de direito, nos princípios de justiça, igualdade econômica e social, estendidos a todos os habitantes da Terra.

Sumário

| | |
|--|----|
| » Apresentação | 3 |
| » Prólogo | 6 |
| » Considerações Gerais sobre a Moral Estabelecida | 14 |
| » Considerações Gerais sobre a Moral de Princípios | 30 |

Apresentação

Com esta obra, o **Pense** dá mais um passo para a expansão do pensamento de Manuel S. Porteiro, de nacionalidade argentina, com profunda influência sobre a construção espírita, em seu aspecto sociológico.

Por serem seus originais em espanhol, e dada a linha filosófico-social de Porteiro, sua contribuição a uma estrutura dinâmica e progressista do Espiritismo permaneceu, por décadas, de conhecimento restrito de espíritas de língua portuguesa.

O **Pense**, orgulhosamente, contribui para o renascer do pensamento porteiriano, fazendo-o cerca de 70 anos após sua desencarnação. É um esforço idealístico e voluntário, uma reafirmação de que as boas obras se propagam no tempo, independentemente de sectarismos, interesses comerciais ou individuais.

Eximimo-nos de apresentações biográficas do autor, que os interessados encontrarão em outros trabalhos no site **Pense**, para nos situarmos em fundamentos de suas idéias, com vistas a acertar em cheio hipocrisias, desmandos, pressões do poder econômico sobre conceitos de justiça, enquanto formados por objetivos grupais e temporais.

Como crítico implacável das causas das guerras, Porteiro ataca:

“Na suposição de que a guerra é inevitável – coisa que não podemos admitir – faz-na quem tem interesse nela, mas ninguém está moralmente obrigado a secundá-la, convertendo-se em um criminoso, autômato, ou num monstro sanguinário disposto a fazer tudo o que em tal sentido se lhe ordena.”

O transcurso dos cerca de 70 anos decorridos entre os momentos vividos por Porteiro e os atuais, de nenhuma forma tornam suas teses vencidas. Ética, moral, justiça, imortalidade, são conceitos confrontados e debatidos com autores ilustres da época, naquela linguagem firme e vigorosa que costumamos ver no autor.

Em seu retoque final de *Origem das Idéias Morais*, Porteiro afirma:

“A nova moral que emana do Espiritismo científico vem, pois, transformar por completo a sociedade, e a sua influência estará ligada ao desaparecimento de muitos crimes, de muitas injustiças, mentiras e imoralidades que se têm hoje por morais e sagradas.”

José Rodrigues
maio de 2009

Prólogo

Seria sem dúvida proveitoso fazer, como início de nosso estudo, uma terminologia das inumeráveis definições que se têm dado à moral, analisadas detidamente e, depois de um extenso exame, escolher entre elas a que mais se ajustasse ao nosso critério.

Assim, formaríamos uma idéia cabal da diversidade de opiniões que existem em matéria de moral e evitaríamos o trabalho de adicionar uma definição além das muitas já dadas. Mas esta exposição e esta análise, além de resultar em tarefa pesada, não faria mais do que confundir a inteligência do leitor e, provavelmente, não satisfizesse nosso desejo.

Por outra parte, no curso deste trabalho, o leitor encontrará, embora em forma menos esquemática, a exposição dos principais sistemas éticos e a sua crítica arrazoada.

Para o sentido deste trabalho e a finalidade a que nos propomos, basta dizer que entendemos por moral a ciência que trata da conduta que deve seguir o homem como ser sociável, em relação com sua dupla natureza, material e espiritual, e de acordo com as leis ideais que regem seu destino superior.

Entendemos por moralidade esta mesma conduta inspirada no bem de nossos semelhantes e – quanto seja possível – nos demais seres que nos rodeiam, na justiça dos direitos próprios e alheios, na verdade e na beleza moral das ações.

Etimologicamente, moral (do latim *mores*; do grego *ética*), significa costume e, desde logo, se temos de tomar o termo em seu sentido estrito, tão morais resultariam as ações boas ou más, e o negativo imoral só significaria o contrário aos costumes e de nenhum modo a antítese da moralidade, posto que entre os costumes estabelecidos pela sociedade e a moral propriamente dita, costuma haver, ou melhor dizendo, há, em muitos casos, verdadeira antinomia.

O mesmo poderíamos dizer da palavra amoral, termo neutro, entre o moral e o imoral que, em sua verdadeira acepção, signifi-

caria o indivíduo sem costumes e em sentido mais lato, o que é indiferente aos costumes estabelecidos pelo meio social e as leis civis.

Não obstante, poucas vezes se usa esta palavra em seu sentido direto; em geral, emprega-se para qualificar as pessoas que se supõem incapazes de distinguir o bem do mal, a justiça da injustiça, a virtude do vício, aos que carecem de elevado sentido moral ou de moralidade.

Mas, por regra geral, habitualmente, escravo dos costumes e das leis civis, tem apenas rudimentos de moralidade e as noções de caridade e de justiça que possui estão muito abaixo dos costumes e obrigações legais que pratica e, no revés, em muitos casos, aquele que se afasta da rotina e não aceita as imposições legais está, amiúde, acima desse nível moral.

Assim, para não cair em lamentáveis confusões e ainda usando esses vocábulos no sentido corrente, fazemos notar que entendemos por moral, moralidade, justiça, deveres e direitos, etc., coisas, na maioria dos casos, muito distintas e até certo ponto antinômicas às que, com estes nomes, têm estabelecido os convencionalismos sociais e a legalidade.

Portanto, quando a claridade e a verdade do assunto o requeiram, não vacilaremos em aplicar termos apropriados e convenientes, chamando as coisas pelos seus nomes verdadeiros.

Esta distinção que estabelecemos não é de nenhum modo arbitrária nem caprichosa. Tem, pelo contrário, um alto valor filosófico e moral desconhecido somente pelos professores de filosofia escolástica, apegados aos preconceitos sociais, encarregados de produzir textos para as aulas universitárias, voltados para os interesses criados pela constituição econômica e política da sociedade e de acordo, em alguns casos, com a autoridade eclesiástica.

Em primeiro lugar, pretendemos não cair na confusão e no engodo – intencional ou não – dos casuístas e moralistas a que aludimos, que estabelecem deveres e direitos circunstanciais, em conflito, as mais das vezes, com os preceitos da lei moral e em aberta oposição ao direito natural, à justiça e a toda verdadeira

caridade e que usam e abusam de seus tão manuseados “deveres”, receitando-os com tão minuciosa prodigalidade para todas as situações da vida – como fazem maus médicos que, incapazes de conhecer a origem e a natureza das enfermidades, para toda doença receitam o mesmo paliativo – sem compreender, ou compreendendo, o seu procedimento arbitrário.

Em segundo lugar, para significar que os costumes e a legalidade, a moral de fato, nem sempre está em boa parceria com a moralidade, ou seja, com a moral de direito.

“A ciência dos deveres” e “a arte de bem viver” que os filósofos escolásticos estabelecem em suas definições da moral resultam demasiado ambíguas para que lhes concedamos um valor absoluto e as adotemos como termos conciliatórios entre o direito legal e o direito natural.

Se toda ciência é o conhecimento das coisas por suas causas ou princípios retos e racionais, em matéria de moral todo escritor honrado está na obrigação de mostrar os princípios sobre os quais se assentam esses deveres que postulam e conhecer a sua legitimidade. “A arte de bem viver” não é tão preciosa e decisiva para traçar-nos normas de conduta inequívocas.

Pode-se viver muito bem, mesmo às expensas dos demais e fazendo-lhes todo o dano possível e viver muito mal fazendo todo o bem imaginável, levando o altruísmo e a virtude até o limite da santidade. Quem ousará dizer que o rico avaro, o capitalista acumulador, o comerciante inescrupuloso, o credor mesquinho, o agiota indecoroso, etc., não praticam a seu modo a arte de bem viver?

Devemos, pois, delimitar posições baseando os preceitos morais sobre o direito natural e a lei ideal de nossa vida e de acordo com eles formular nossa crítica raciocinada dos “deveres” e “direitos” estabelecidos por sua força legal e os convencionalismos sociais.

Para os que crêem que as idéias e sentimentos morais têm uma origem exclusivamente empírica, que são mero produto mesológico, uma criação do meio ou um reflexo da economia, nossa distinção carecerá de verdadeiro fundamento, posto que

para eles toda moral é manifestamente objetiva e necessariamente variável, um epifenômeno, um efeito produzido por uma infinidade de causas materiais e cegas que contribuem fatalmente para sua formação.

Mas nós que cremos que os princípios morais são imanentes na consciência humana, que estão sujeitos às leis ideais de nossa vida individual e social e que atuam em concordância com nossa natureza, para nós, dizemos, tem um significado muito preciso: estabelece diferenças fundamentais entre a moral contrariamente aplicada e a moral de princípios.

Esta distinção não pode, em boa lógica, ser estabelecida pelas escolas filosóficas que atribuem uma origem extrínseca às idéias morais, que crêem que a estrutura econômica da sociedade, o meio social, a lei civil e a educação são as únicas fontes da moralidade, pois sendo estas causas alheias à nossa consciência e à nossa vontade, e em muitos casos contrárias a elas, de fato seríamos arrastados a um fatalismo moral análogo ao fatalismo psicológico ou histórico.

E neste caso, a que ficam reduzidos a justiça e o direito? A liberdade e a responsabilidade? E nesta última análise, que vem a ser a moralidade? Que é esse desejo natural e constante de bem comum e de aperfeiçoamento, essa tendência para a fraternidade e igualdade humanas? Por acaso, um “hábito mental” fixado por herança? Uma “aquisição acidental” da espécie humana, enganosa ficção pelo caos da matéria eventualmente organizada, feito pensamento de si mesma, lutando arbitrariamente contra seus desejos e paixões e crendo-se mais digna de sua própria origem?

Repetimos: para distinguir a justiça e a moralidade e apreciar o valor das ações, é mister partir da imanência dos princípios morais, considerando-os próprios do espírito; e toda doutrina que prescindir destes princípios e de sua natureza, ou os subordine às convenções sociais e às influências do meio, confundindo a moral com a ciência dos costumes, conduz fatalmente ao amoralismo ou ao fatalismo moral.

* * *

Cometeria um equívoco aquele que imagina encontrar nesta obra uma ética fundamentada nos dogmas de uma determinada religião, mas se equivocaria igualmente quem pretendesse vê-la alicerçada sobre a areia movediça do materialismo.

Se as religiões positivas, escudando-se em preceitos de moral sã que estão muito longe de seguir – e cuja antiguidade se perde na noite da história – torcem as inclinações naturais do homem e afogam as paixões e as necessidades mais legítimas de sua vida; se, por ignorância, fanatismo ou adaptação, processam suas idéias e sentimentos morais por caminhos tortuosos e falsos, desvinculando-os da natureza e de suas leis e convertendo-o em um ente insociável, moralmente deprimido, em um solitário ou em um hipócrita, inútil para si e para seus semelhantes, impres-tável para Deus e para o mundo; se as religiões positivas, enfim, partindo de princípios morais eternos e imutáveis, chegam, por seu abrandamento, à imoralidade e à corrupção, o materialismo, não obstante a recomendação dos mesmos preceitos de moral sã, partindo da amoralidade de suas concepções filosóficas, formula diversos sistemas éticos, sem lógica e sem verdadeiro fundamento científico que conduzem fatalmente ao niilismo moral.

Levado por um incompreensível zelo moralizador, pretende fazer do homem um super-homem, converter o egoísmo em altruísmo e a sociedade em um éden paradisíaco, e a única coisa que consegue, com sua estreita concepção da vida – quando a ele se opõem os sentimentos morais que, por razões não materialistas, costumam estar em luta com suas doutrinas –, é fazer do homem uma fera incontinente e desenfreada, ou um suicida, converter o egoísmo natural em um egoísmo artificial e dissimulado e fazer da força da astúcia a suprema lei do direito.

Se para ser bom não se necessita crer em Deus, nem ser necessariamente mau para negá-lo;

“Se – como diz L. Viardot – a crença na vida futura não é necessária para a manutenção da sociedade nem para a prática da virtude”;

a negação ateu-materialista tampouco é necessária e sob nenhuma hipótese pode considerar-se preferível à afirmação cientí-

fica do espiritualismo moderno para fundamentar a justiça e a moralidade e, por conseguinte, com a mesma ou com maior razão pode prescindir-se dela sem menosprezo das leis da sociabilidade e da prática da virtude.

“A lei moral – afirmamos com Platão – precede a lei religiosa.”

E acrescentamos com ele:

“O santo não é santo senão porque é justo.”

O sentimento do bem e da justiça é um fato primitivo na natureza humana, anterior a toda crença, seja esta afirmativa ou negativa, mas não exclui o raciocínio nem a finalidade que, por lógica, se deduzem das ações.

Uma moral raciocinada e consciente da finalidade que persegue será sempre superior a uma moral instintiva interesseira, rotineira ou inconsciente.

E desde logo, para ser lógica e conscientemente moral, é necessário crer nas idéias e sentimentos morais, não como uma aquisição accidental acumulada pela experiência da espécie e transmitida por herança, subordinada fatalmente às influências de ordem exterior, não como manifestação surgida do caos e do nada, exposta a toda classe de eventualidades, nem como mero instinto orgânico e cego, alheio à vontade e à razão, como pretendem as diversas escolas materialistas, senão como princípios uniformes e invariáveis, inerentes à nossa natureza psíquica e à de todo ser irracional, sujeitos à nossa vontade e à nossa razão, dentro do limite da capacidade e do poder de cada indivíduo; necessita-se conhecer a razão de ser moral, o fundamento último sobre o que se apóia a moralidade; saber porque temo-nos de inclinar ao bem, à verdade e à justiça, ainda que isto nos prejudique, e não ao mal, à injustiça e à mentira, ainda que com isto nos beneficiemos; é necessário, enfim, admitir uma justiça suprema, eterna e imutável, equânime e providente da finalidade moral que perseguimos, que nos justifique a razão e o porquê das nossas ações moralmente boas e que, tendo estabelecido desde toda eternidade a lei de compensação e conseqüência, dê a cada ser a justa sanção de seus atos, tendo em conta, além de sua natureza e

sua capacidade, os motivos e as intenções que escapam da justiça humana.

Não entendemos a referência a “prêmios” e “castigos” das religiões positivas, incompatíveis com a justiça natural e divina que achamos nas mesmas leis da evolução e do aperfeiçoamento de cada ser e que atua de acordo com sua natureza perfectível.

Os prêmios e castigos teológicos, sendo a manifestação expressa de uma vontade arbitrária, oposta à natureza do homem, são próprios de um deus bárbaro, antropomorfo e pessoal, que, por inversão lógica e cronológica, cria antecipadamente os lugares de suplício e de bem-aventurança, o mal e o bem, e assim forma as criaturas imperfeitas, propensas ao pecado, e dota-as de um livre-arbítrio que, em tal caso, de nada lhes valerá, se se tem em conta que ele, cuja onisciência se reconhece como principal atributo, tem previsto desde toda a eternidade o fim eternamente feliz ou desgraçado que a cada uma delas espera.

À parte do bem pelo bem em si mesmo em que devem inspirar-se nossas ações, necessita-se de uma razão lógica, um fundamento último, uma base científica inamovível sobre a qual se assentam as idéias morais. E esta garantia encontramos no espiritualismo científico, nas doutrinas reencarnacionistas isentas de todo dogma religioso, na evolução ascendente de nosso espírito, em seu progresso eterno e indefinido.

Se as crenças não fundamentam a moral, não se pode negar que influem sensivelmente nas ações humanas, segundo as inclinações do homem. Negar isto é negar os dados da psicologia, da sociologia e da história e omitir a influência que têm exercido nas reformas e nas revoluções sociais.

Diz Emile Saisset:

“Inutilmente a experiência de vida vem aumentar a noção do bem sensível e a transformá-la na noção mais geral de bem-estar; este é, todavia, um bem relativo que não leva em si a razão de sua existência. Para encontrar-se um bem que seja verdadeiro por si mesmo é mister que o homem saia de si e perceba que seu destino se liga a um princípio superior que o domina e abraça. Então só é capaz de atuar moralmen-

te; só assim estará de posse da lei de seu destino.” (*Moral*, pág. 333).

E este vínculo, que existe entre o destino do homem e seu princípio superior, o encontramos no espiritualismo.

Wallace, por sua vez, afirma:

“O nobre ensinamento de Herbert Spencer de que os homens são melhor educados deixando-os sofrer as consequências naturais de suas ações, é o mesmo do espiritualismo moderno acerca da transição a outra fase da vida. Não haverá prêmios nem castigos impostos; cada um sofrerá as consequências naturais e inevitáveis de sua vida bem ou mal empregada.” (Alfred Russell Wallace, *Defesa do Espiritualismo Moderno*, pág. 104).

Damos por terminada aqui estas considerações preliminares, feitas à guisa de prólogo, expressando nossa posição franca nesta árdua matéria em que cada filósofo tem deixado seu valioso caudal de reflexões, ainda que pouco ou nada reste para acrescentar, mas sim, muito, muitíssimo que aprender e refletir e também muito que analisar e criticar.

Considerações Gerais sobre a Moral Estabelecida

É um fato universalmente conhecido que onde há sociedade há costumes e convenções, reciprocidade e interesses e que, onde estes existem, há também direitos e deveres e, assim, poderes legislativos e jurídicos que ditam e sancionam leis, julgam as ações individuais e coletivas, condenam, absolvem, premiam ou castigam, inspirados em códigos feitos *ex-profeso* (“*de forma magistral*”, no latim), de acordo com a estrutura econômica e política da sociedade em cada povo e época da história.

A tudo isto se tem dado o nome de moral. Mas como os costumes e as leis da sociedade não estão baseados em princípios eternos e invariáveis, nem alicerçados sobre verdades absolutas, senão sobre conveniências momentâneas e verdades relativas, resulta que a moral social não é uniforme nem satisfaz à razão e ao sentimento universais.

Não poderia ser de outro modo, posto que, sendo a sociedade suscetível de modificações, sujeita à lei de evolução e do progresso, composta de elementos heterogêneos, tanto em interesses como em costumes, em crenças e aspirações, com cultura e educação desiguais, e de certo modo contraditórias, não pode estabelecer uma ética estável e de alcance universal, ainda mais quando esta se baseie sobre o privilégio e se formula para regulamentar interesses opostos, para prescrever unilateralmente falsos deveres, excluindo a verdadeira lei moral cujos fundamentos não estão nem nos códigos, nem no meio social.

Que a moral estabelecida pelos costumes e leis civis é uma moral de circunstâncias e de interesses opostos, incapaz de traçar ao homem normas de conduta em concordância com o direito natural e com o verdadeiro objeto de sua vida – que não é certamente viver por viver – e dar-lhe uma lei uniforme e de preferência sobre as ações morais, é uma verdade que se evidencia por si mesma e seria atrevido quem pretendesse negá-la.

Pois a moral social, e a legalidade inclusive, não são mais do que um conjunto de contradições, mescla híbrida de hábitos,

costumes, crenças e de interesses, um sincretismo de doutrinas cujos pontos de vista são heterogêneos e antinômicos, como diversas e opostas são as ações individuais.

Disse o grande Tolstói:

“Em vão buscamos em nosso mundo chamado civilizado as bases morais da vida. É como se não existissem.”

Há, com efeito, neste mundo de interesses e de relaxados costumes, infinidade de religiões, de ideologias e de sistemas filosóficos, cujos preceitos morais são impossíveis de conciliar.

Ao lado da doutrina mais conservadora e acomodatória, se encontra a mais evolucionista ou revolucionária. Uma propaga a submissão e a mansuetude; outras, a altivez e a rebeldia: estas ensinam o sacrifício e o heroísmo; aconselham seus antípodas o egoísmo e o interesse.

O que é virtude para umas é aviltamento para outras; junto às que nos prescrevem deveres e obrigações, como moralmente bons, estão os que nos eximem deles, por considerá-los moralmente maus e, por outro lado, nos cedem direitos que negam os outros por idênticas razões.

Quanto ao fim moral das ações, existe a mesma divergência. Veja-se, por um lado, as que reduzem a felicidade e o objeto da vida na acumulação de riquezas materiais, no gozo efêmero que estas proporcionam, e o mérito na habilidade para consegui-las: aos que não encontram outro fim que a satisfação dos apetites sensuais, que o gozo inconsistente como único objeto digno da vida: tudo o que nos aproxime deles é moralmente bom; o que deles nos afaste é mau e, portanto, imoral.

O mérito consiste em saber desfrutar sem risco nem pesares. Em contraposição a estas correntes doutrinárias infiltradas nas artérias da sociedade, correm, paralelas, mil doutrinas idealistas e outras que podemos qualificar de extra-humanas: umas buscam prazeres mais espirituais; as outras lhe superam: renegam todos os prazeres da vida e aconselham a renúncia dos gozos sensuais e de todas as riquezas e comodidades: cínicos, estóicos e cristãos. “O prazer – ensinam os primeiros – é um mal, o padecimento é um bem”. “Suporta e abstém-te”, repetem os segundos.

“O sexto, não fornicar” – preceitua a lei cristã: “mais vale casar-se do que abraçar-se”, acrescenta São Paulo. “Vende o que tens e dá o resultado aos pobres”. “Ao que te bater na face esquerda, oferece-lhe a direita”. E a regra dos agostinianos termina: “Um religioso deve deixar-se guiar como um animal de carga pela correia da obediência”. E outras mil doutrinas que gravitam ao redor do corpo social respondem por sua vez: “Isto é imoral”; “isto agrada aos poderosos, alegra aos tiranos, humilha os indivíduos e os povos”; “isto rebaixa a moral, atenta contra a natureza e contra a espécie humana, vai contra a justiça, forma escravos e gera *Neros*”.

A cada passo que damos na sociedade nos deparamos com um dogma, uma sentinela moral, que à guisa de arma, leva um mandato no ombro, disposto a fazer disparos em qualquer direção; tão logo nos veja, adverte: “Daqui não se pode passar; este é o limite”. Retrocedemos. E topamos com outro que nos diz o mesmo, e assim em todas as direções.

Mas se forçamos o passo, vemos que às suas costas e fora de seu domínio aparece outro guardião de ordem moral de distinta indumentária e disciplina oposta que, longe de dificultar-nos o passo, apenas lhe damos aceno, diz-nos, enquanto burla seu vizinho contrário: “Adiante! Por aqui não há perigo”. Em matéria de moral, por todas as partes estamos rodeados de dogmas e preceitos nocivos que se mostram dóceis e complacentes, assim que aceitamos a sua causa.

Folgo dizer que deste mar de opiniões, de dogmas e de matizados costumes, não pode nascer a lei moral universal que sirva ao indivíduo para valorizar seus atos e estabelecer suas próprias preferências.

Diz Descartes:

“Quando não se faz mais do que considerar os costumes dos outros homens, quase não se encontra um em que se apoiar, notando-se neles tanta diversidade como entre as opiniões dos filósofos.”

O mesmo podemos dizer das leis civis: estas, além de ser contraditórias, são estáticas e naturais; estão fundamentadas em

bases econômicas da sociedade; são o reflexo de uma época, do modo de produção e repartição da riqueza social; estão a fim de manter a ordem estabelecida, que está fundada na injustiça, sobre a desigualdade e a exploração do homem; não se inspira no direito natural, nem na fraternidade, nem na solidariedade, mas no interesse particular e no egoísmo; não se estabelece sobre a força da razão, mas sobre a razão da força. Por isso, a ordem social não pode se manter senão por força dos exércitos, das metralhadoras e das baionetas.

Ao amparo da justiça codificada em nome da lei, cometem-se crimes os mais horrorosos, as maiores imoralidades. Não será demais um pouco de análise para demonstrar aos casuístas e demais moralistas preconceituosos quão longe estão da verdadeira lei moral que tanto apregoam, ao estabelecer “deveres” apoiados nos absurdos e despropósitos da legalidade e aconselhar sua obediência.

Analisemos: a lei civil castiga o homicídio no indivíduo que, por motivos e razões próprias, mata um semelhante; penaliza o roubo, o assalto, a violação da propriedade privada e da mulher, o porte de armas, o abuso do álcool, a embriaguez etc.

Bem, isto acontece em tempo de paz. Estoura a guerra e a justiça legal, a lei codificada veste a toga do avesso. Existe um “dever”, mais, uma “obrigação”. Em que consiste? No porte de armas – um arsenal não basta –, de venenos, de gases asfixiantes, etc., em alcoolizar-se – para ter mais valor, menos reflexão e piedade na execução do grande crime –, violar domicílios e estuprar mulheres, assaltar, matar, assassinar, destripar, mutilar, envenenar, asfixiar, roubar etc.

Disse Flammarion:

“A extravagância humana deste planeta está disposta de tal maneira que em lugar de se levar uma vida tranqüila, laboriosa, intelectual e feliz, se suicida perpetuamente, abrindo-se veias e jorrando seu sangue em frenéticas convulsões. Vejam o que faz essa humanidade: escolhe seus filhos mais fortes, cria-os, alimenta-os, rodeia-os de cuidados até a plenitude de sua idade viril e logo os enfileira metodicamente.

Como não dispõe mais do que 35.525 dias por século e necessita esfaquear 40 milhões de indivíduos, nem um só dia solta sua faca, degolando, sem cansaço 1.100 diários, quase um por minuto, 46 por hora! Não há tempo a perder, porque se por casualidade descansa apenas um dia, o trabalho dobra no dia seguinte e 2.200 condenados esperam sua vez.

A faca de Marte tira sem trégua o sangue das veias: e se têm derramado 18 milhões de metros cúbicos. Os recursos ganhos penosamente pelos trabalhadores não bastam e já faz muito tempo. É necessário o empréstimo, tomar emprestado sempre e descontar no futuro.

A dívida pública das diversas nações do mundo se eleva a centenas de bilhões que gravitam sobre a humanidade entorpecendo seu progresso e arrastando os povos à bancarrota.

E essas dívidas, esses sacrifícios, esses impostos de todo gênero, esse aumento constante do mal-estar público, a quem interessa? Para que serve? Para tirar braços da agricultura, esterilizar a terra, preparar a fome universal e para matar-se mutuamente.”

E tudo isto entra no “dever” ineludível da pátria, que nos impõe a justiça legal e nos ensinam os textos de filosofia escolástica e é considerado como uma das virtudes sociais mais meritórias, como ações moralmente boas, dignas de ser premiadas com o distintivo da honra e do heroísmo!...

Experimente o leitor – embora o faça contraindo seus dois hemisférios cerebrais – conciliar este horrendo crime legal com a verdadeira moralidade, com a caridade, com o direito natural e com a justiça; e diga, de acordo com a sua consciência e com a magnitude de um Deus justo e bom, depois de obrigar a cometer tais atos de barbárie em nome da lei e premiá-los como meritórios, se, em nome desta mesma lei, pode-se condenar ao presídio um homem que rouba um pão para sua subsistência, ao que em um momento de perturbação, por motivos próprios ou razões justificadas, mata a um semelhante, ou ao que, levado pelo seu temperamento sensual, ou de uma paixão desenfreada, violenta uma mulher etc.

Dir-se-á que tudo isto sucede em tempo de guerra e que, portanto, o indivíduo não é responsável pelo mal que faz; que a guerra é um fenômeno social inevitável e que as nações, para salvaguarda de seus interesses, têm estabelecido esse dever.

Na suposição de que a guerra é inevitável – coisa que não podemos admitir – faz-na quem tem interesse nela, mas ninguém está moralmente obrigado a secundá-la, convertendo-se em um criminoso, autômato, ou um monstro sanguinário disposto a fazer tudo o que em tal sentido se lhe ordena.

Se a guerra fosse um fenômeno social inevitável, também o seriam todas as ações humanas. Que razão haveria, então, para castigá-las ou premiá-las? O fatalismo histórico se cumpriria a despeito de todas as prevenções, de todas as leis e de toda a prudência e sabedoria humanas.

Se a sociedade, como entidade nacional, estabelece esses “deveres” para salvaguardar seus interesses, perguntamos: quem concedeu à sociedade, ou melhor dizendo, ao Estado, o direito selvagem e perverso de servir-se de um ser humano como instrumento do crime, do assassinato e do roubo? E que interesses são esses que requerem o sacrifício e a morte de todo um povo, de milhões de pessoas, e apenas beneficiam a uma dezena ou uma centena de indivíduos? Valem esses interesses mais do que uma vida, mais do que mil vidas, mais do que um milhão, dez milhões de vidas?

Malgrado todos os sofismas do ensinamento legal e todos os paradoxos da filosofia escolástica, não cabe aqui mais do que esta contestação: na sociedade, tal qual está constituída, a força impõe o dever e se arroga no direito, e na força sem razão, como manifestação da prepotência, origina a desigualdade e esta a imoralidade e a injustiça em todas as ordens da vida social.

Alegar-se-á que a justiça legal está inspirada na justiça divina e que se as nações, esquecendo o espírito religioso de suas leis, fazem a guerra por ignorância ou por interesses contrapostos à sua vontade, a religião oficial, ou de Estado, opõe-se a semelhante crime, considerando-o contrário à lei de Deus.

Mentira, hipocrisia e sofisma: a religião oficial, seja esta católica, protestante, budista, maometana ou o que seja, longe de condenar a guerra, aconselha a sujeição à lei de serviço militar (a arte de assassinar), bendiz os exércitos e as armas.

E é curioso ver até que ponto chega a contradição e a imoralidade: enquanto os países beligerantes se destroem mutuamente, os representantes de uma mesma religião nos países em guerra celebram missas e rogam a Deus pedindo-lhe o triunfo de seus respectivos exércitos. Em tempo de paz nos dizem: “Amai-vos uns aos outros” e preceitos semelhantes.

Em que evasivas andam estes falsos representantes da divindade e como se veria o Pai Eterno se houvesse de dar ouvidos a tais rogos. Quão distinta é a opinião dos espíritos profundamente religiosos e genuinamente espiritualistas:

Diz o filósofo Léon Denis, autor de *O Grande Enigma*:

“A atitude religiosa obriga ao que é recrutado entregar-se ao assassinato, a suportar todos os castigos que o governo lhe aplique pela negativa ao serviço militar.”

Esta contradição da justiça legal não só se vê em tempo de guerra, como em tempos de paz. Alguns exemplos ilustrarão nossa afirmação: dois homens, em um momento de exaltação, por razões e motivos próprios, trocam socos na via pública: o agente da lei os prende, a justiça os penaliza, pois uma briga em público é um espetáculo imoral e promove desordem. Bem: nessa mesma sociedade, dois homens treinados que lucram com seus punhos e exploram a imbecilidade humana exibem-se ante um público de milhares de pessoas: golpeiam-se brutalmente, quebram as mandíbulas, machucam o corpo, aturdem o espírito e, ante a ferocidade de seus golpes formidáveis, um deles cai ao solo sem sentido. Isto se faz com o beneplácito, a presença, as apostas e até o patrocínio dos representantes da justiça legal e com o consentimento tácito e expresso da lei: a moral social e as autoridades legais aplaudem, a educação o exige, a imprensa defensora da moral e da ordem estabelecida estimula, prestigia e também aplaude.

Por sua vez, o empresário explorador deste comércio vil conta os dólares e reparte o produto da exploração com seus protagonistas. Isto, do ponto de vista da justiça legal, não é imoral nem atentatório contra a ordem.

Nos países mais civilizados a mendicância é considerada imoral, persegue-se e castiga os mendigos que pululam pela cidade e, em troca, para a ostentação do luxo desmedido, escandaloso e imoral e a riqueza acumulada às custas da miséria, não há proibição nem castigo algum, sendo que neles está a causa da mendicância.

A lei civil castiga o alcoolismo por imoral, mas permite a fabricação e o consumo sem restrição de bebidas alcoólicas mediante bons impostos (do contrário o negócio é imoral). O mesmo sucede com a prostituição, esse comércio vil e degradante que em todas as nações chamadas civilizadas ampara e fomenta o Estado: tal comércio é considerado como lícito desde que seja registrado e pague elevados impostos.

É ridículo como a justiça legal pretende reparar ou condenar os delitos: o homem que rouba, mata, prejudica outra pessoa ou que delinqüe em qualquer outro sentido, é preso, castigado, se faz passar fome, se humilha, proíbe-se de realizar funções naturais, expondo-o a vícios vergonhosos e a ações mil vezes mais vis e prejudiciais à sociedade do que seus próprios delitos, tira-se-lhe a vida.

Como o delinqüente repara o mal feito? Conseguir-se com isto que seja melhor? A justiça busca a reabilitação do culpado? Não, mil vezes não: é simplesmente uma vingança da “sociedade” contra um de seus membros talvez menos culpado do que ela; é a condenação de um regime social representado por uma minoria de homens que desaprovam em um semelhante os erros, vícios e transgressões que se toleram e se perdoam a si mesmos.

É a sanção de uma lei que os mesmos legisladores, magistrados, juízes e advogados repudiariam vendo-a aplicada a seus próprios crimes; é, enfim, o repúdio e a condenação do delinqüente, não do delito.

Por outro lado, que relação guarda a pena aplicada com o delito ou falta cometida? Sob o rigor da justiça – e já que a sociedade se sente no direito de fazê-lo – dever-se-ia, por exemplo, condenar à fome o que retém e monopoliza os produtos do trabalho e da indústria em detrimento de seus semelhantes; o que especula com a miséria e a fome dos demais; a trabalhos forçados os que vivem da exploração humana sem trabalhar; os homicidas culpáveis a carregar as obrigações do morto e os que vivem do erário público sem fazer nem produzir nada de útil; os que malversam as finanças da nação em empresas inúteis, em aquisições bélicas prejudiciais; os que dissipam os bens da sociedade em doações, em banquetes, recepções, festas e passeios para vangloriar suas personalidades e satisfazer seus próprios gozos, enquanto o povo que trabalha vive na indigência e carrega sobre as costas os excessivos encargos de uma lei iníqua e dissoluta.

Enfim, os que, em nome do patriotismo impulsionam os povos à guerra e à ruína, dever-se-ia condená-los ao exílio, a sofrimentos análogos ao que produzem, até que purgassem seus crimes e corrigissem suas imoralidades.

Com essa forma de aplicar a justiça, se condenaria o delinqüente a sofrer a consequência lógica de seus delitos e experimentaria o merecido estigma da sociedade. Se bem que seria mais humano persuadir e educar do que castigar; suprimir, se for possível, as causas dos delitos para evitar suas funestas consequências.

Isto não seria a lei de talião degenerada em estúpida vingança, como à que se aplica aos membros mais fracos e indefesos em nossas sociedades erroneamente denominadas cristãs, ou simplesmente civilizadas: a um mal produzido, um mal mais intenso e extensivo; a um delito menor, uma monstruosidade jurídica maior, que é, sem dúvida, a expressão legal de nossa justiça aplicada.

Não, a lei civil não castiga o delinqüente para evitar ou suprimir o delito, nem para persuadir ou reabilitar o condenado. Se fosse assim e se se inspirasse em uma sábia – ainda que relativa – justiça, trataria de suprimir as causas do crime e da delinqüência, ao menos as que são exeqüíveis ao domínio humano. Longe

disto, dá origem e acesso ao crime, estimula o egoísmo, engendra o ódio, desperta a inveja e rivaliza o vício e a corrupção, opondo-se à verdadeira justiça, à verdadeira virtude, ao direito e à paz, à moralidade, em suma, por meio de uma legislação unilateral, de uma educação absurda que leva consigo o germe de todas as iniquidades, pela força das armas e pelas mais cruéis penalidades carcerárias, etc.

Quanto mais virtual é o fator palingenésico, quando mais eficaz resulta a iniciativa moralizadora para fazer desaparecer as causas do crime, mais cruel e punitiva é a lei civil, a autoridade legal que as defende, porque sua missão não é velar pelos foros da justiça, do direito e da moralidade, senão manter e perpetuar o descaso, a exploração, a desordem, a injustiça e a imoralidade, ou seja, o que ela chama de “ordem social”.

Ainda estão em vigência os tormentos inquisitoriais da lei e a pena capital para castigar delitos menores e em muitos casos ações heróicas e meritórias, dignas da imortalidade e da glória. Mas, por acaso não sobrepuja a tudo isto os massacres coletivos de famintos e indefesos trabalhadores que pedem algo mais do que pão e justiça?

E não se diga, para salvaguardar a responsabilidade jurídica, que isto é ilegal, porque nos códigos não estão especificadas estas matanças humanas executadas com verdadeiro furor. Pois há tanta legalidade – e ainda poderíamos agregar tanta moralidade – nisto como a que há no fato consumado do industrial laborioso que, valendo-se de um direito legal e de sua autoridade de patrão, por explorar mais do que o devido de uma mulher, absorve, nas forças que lhe explora o líquido lactante que, sendo mãe, devia reservar ao filho e que, em última análise, ele converte-se no verdadeiro chupão perfeitamente legal.

Estamos agora aqui ante a lei civil, no que esta tem de mais unilateral e interesseira, a que nosso genial poeta José Hernández qualificou com um termo feliz: “a lei do funil”. A justiça legal não alcança o rico quando sabe conservar suas finanças a uma altura invejável para os advogados, os juízes e os trapaceiros. Quando o delinqüente é homem de fortuna, castiga-se-lhe o bolso, não a ele nem à sua falta, por grave que esta seja.

Um endinheirado, salvo casos excepcionais, não faz cama no cárcere nem envelhece no degredo, sempre que a natureza de seu delito não seja contrária a outras fortunas maiores do que a sua ou que este não prejudique os interesses criados da sociedade – o que para um rico é algo difícil – ou quando a justiça de princípios – que constitui o mais grave delito – não se impõe à justiça de interesses.

De outra parte, um pobre purgará seu erro ou sua culpa com sua disposição ou com o sacrifício que se imponha pra pagar sua liberdade, e se o delito é dos chamados de “ordem social”, sofrerá todas as torturas e vexames com os quais se martiriza nas prisões e nos degredos aos rebeldes e proscritos que, por razões de verdadeira justiça, não se dobram ante as imposições da lei – inculcada mil vezes pelos mesmos defensores – nem se ajustam às absurdidades da moral estabelecida.

Tem-se dito, mais de uma vez, que os cárceres foram feitos para os homens; mas os pobres são os únicos que os ocupam.

Não é nossa intenção lastimar a boa reputação e a honradez a toda prova desta parte culta da sociedade que por sua vantajosa situação econômica e financeira leva uma vida branda, muito mais espiritual do que a do pobre e só vive para pensar na caridade que deve fazer a estes. É um fato de observação, nada mais, o apontado. E isso dito, diga-se de passagem, em honra à verdade.

A lei civil não castiga o libertino nem premia o recatado: estes não caem sob a sanção da justiça. Só são responsáveis os pobres e os ignorantes que não sabem gozar nem resvalar pelos despenhadeiros da lei.

A equidade e a solidariedade tampouco caem sob a sanção legal: a lei civil não impõe ao rico a caridade; a esmola aos necessitados é voluntária, nossos códigos não prescrevem nenhum castigo para aquele que pratica a filantropia.

A riqueza, bem ou mal adquirida – o luxo e o desperdício – é legal, e a pobreza – a fome e a desnudez – também: são os direitos de estrita justiça humana; e assim como o rico não tem qualquer direito legal para exigir nada do pobre – não sendo o de

exploração sobre seu trabalho que a lei lhe concede –, do mesmo modo o pobre não tem o direito de viver da caridade do rico. Neste caso a lei é similar...

Disse Lahr:

“Assim, eu tenho o dever de justiça de pagar uma dívida, e meu credor tem o direito estrito de exigir-me o pagamento, até pela força, em caso de necessidade. Ao contrário, tenho o dever de caridade de fazer esmola, mas o pobre, com o qual me considero obrigado, não tem o direito de me cobrar, e a lei civil não pode me obrigar a socorrê-lo.” (*Filosofia*, p. 204).

A esta argumentação seguem as razões conseqüentes que nunca faltam aos filósofos escolásticos para justificar o egoísmo e a injustiça. Tudo está em tomar uma mentira convencional como base de uma filosofia, para depois edificar erros sobre erros, sofismas sobre sofismas.

Temos visto o que é a lei civil, sobre o que se fundamenta, para que se faz e como se aplica.

A delinqüência alcança todos os membros de uma sociedade em grau mais ou menos superlativo, segundo se escale as alturas do poder e da fortuna ou se desça aos últimos degraus da impotência e da miséria; o crime e a imoralidade tanto vestem *black tie* (gravata) ou avental, isto é verdade; mas também é uma verdade que a vara da justiça se deleita nos de baixo e poucas vezes chega aos de cima.

Temos, pois, em última análise que, em proporção, há menos delinqüentes entre os reclusos nos cárceres e nos desterrados e condenados como tais pela justiça legal, do que na sociedade gozando de prestígio e renome. E não há paradoxo nisto, posto que esta conclusão está no âmago de todos, ainda que muitos aparentem ter opinião contrária.

Do ponto de vista legal, não há vício nem injustiça que não possa converter-se em virtude, nem verdadeira virtude que, em determinada circunstância não seja atentatória à moral e à ordem estabelecida. O mesmo podemos dizer da moral das religiões que, com freqüência, confunde a moral com o vício, o crime com

o heroísmo, o assassinato com o dever, a hipocrisia com a caridade e a usurpação com o direito. Com justíssima razão pôde dizer E. Renan:

“Em geral, na história, o homem se vê castigado pelo bem que tem feito e recompensado pelo mal.”

O que expusemos sobre os costumes e a legalidade podemos aplicar à educação: esta resulta ainda mais heterogênea e contraditória; seus elementos éticos são tão diversos e antagônicos que toda conciliação resultaria num atentado contra a lógica e o bom sentido.

Tal é, em geral, a moral objetiva, ou seja, aquela que se desprende da estrutura econômica, dos interesses opostos, da legislação e do meio social. Se a isto juntamos a variedade etnológica de todos os povos da terra, com seus costumes, suas convenções, suas leis, sua educação e suas crenças antinômicas, teremos uma Babel universal de morais contraditórias, um verdadeiro caos moral em constante conflito.

E seria insensatez fazer proceder a lei moral de elementos tão instáveis e carentes de uniformidade, pois – como disse Pascal – não se vê quase nada, justo ou injusto, que não mude de qualificativo ao mudar de clima. Três graus de elevação do pólo, muda toda a legislação... Vigorosa justiça essa, limitada por um rio; o que é verdade deste lado dos Pirineus resulta errado do outro.

Tem-se dito, no entanto, sem medir o alcance dessa afirmação um tanto ambígua, que o fato social engendra o fato moral. A partir daí, tem-se aceitado, erroneamente, que as idéias morais têm sua origem nas relações sociais; que não existe outro direito, nem outra justiça, nem outra verdade, nem outro supremo bem do que aqueles que em cada povo e em cada momento da história emanam ou emergem da sociedade e da sua legislação. Com isto se reduz a moral a uma questão de moda, e Pascal teve razão ao dizer que “a moda impera não só nos adornos, como também na justiça”.

Eis como se faz da consciência uma tábua rasa, subordinam-se os princípios morais à influência do meio, se acaba por aconselhar a sujeição incondicional à lei civil e à autoridade e, nesta

iminente renúncia a todo direito natural não estabelecido ou ferido pelas leis, e a toda dignidade pessoal, chega-se logicamente à justificação de todos os despotismos e arbitrariedades legais e termina-se repetindo com Hobbes que

“o que o soberano ordena deve reputar-se como bom; o que proíbe, mau”; (...)

“as regras do bom e do mau, do justo e injusto, honesto e desonesto, são leis civis etc.” (*De Cive*, cap. XII).

É uma verdade histórica inegável que apenas emerge uma sociedade e com ela surge certa reciprocidade afetiva, certas necessidades e convenções que dão forma a uma moral rudimentar, aquela que, no transcurso da evolução social faz-se cada vez mais complexa e antinômica devido às leis opostas que a determinam.

Nos primitivos agrupamentos humanos, se temos de dar crédito aos dados da história e da etnologia, a vida em comum harmonizou os sentimentos e os interesses, o egoísmo instintivo e o ego-altruísmo inconsciente e fez, em certo modo e até certo limite, os homens solidários, dando-lhes uma moral que, se distanciava muito da do homem verdadeiramente civilizado, se carecia de preceitos e de ideal, tinha, por outro lado, o mérito de ser prática e a virtude de estar em concordância com a natureza e as necessidades do homem em sua condição de animal sociável. Mas quando este começou a fazer distinção entre o denominado meu e teu e acumulou despojos sobre despojos, bens sobre bens, e arrogou-se no direito de propriedade privada em detrimento da comunidade, quando a posse desigual da riqueza tomada e mantida pela força determinou leis favoráveis ao privilégio e estas criaram direitos e deveres arbitrários e antinaturais, quando, enfim, se substituiu a moral dos interesses em conflito, ficaram, *ipso facto*, desligados dos vínculos da solidariedade e instituída a antinomia entre a legalidade e a moralidade, ou seja, entre a lei civil e a lei moral.

Há que se ter em conta, também, o papel importante que nesse sentido desempenharam as religiões. O sentimento religioso, indefinido no começo das primitivas sociedades humanas, mas

isento de ritos e de absurdas cerimônias, deixou de ser uma inclinação natural à piedade e à comunhão de interesses, uma exaltação dos sentimentos morais, para converter-se numa teologia autocrática posta a serviço dos poderosos, que apenas entreviu a conveniência do poder temporal que ambicionavam seus falsos representantes e daí ter contribuído para a subordinação das consciências às leis que lhes favoreciam.

De tudo o que expusemos, pode inferir-se que o fato social cria necessidades e interesses comuns, convenções, direitos e deveres que não são legítimos fenômenos morais, não se ajustam aos princípios de justiça e de moralidade e não passam pelo crivo da consciência.

E ainda que se tratasse de fenômenos morais autênticos e estes fossem gerados por associação, o único que ficaria provado é que o fato social engendra o fato moral, mas não a idéia potencial, os princípios morais genésicos, nem a lei ideal que os rege, nem a faculdade que os distingue, porque estas são anteriores ao fato, estão na natureza psíquica do indivíduo antes que na sociedade: são a condição *sine qua non* do fato social; este não pode verificar-se se carece dessa lei e desses princípios em absoluto, assim como não pode existir associação atômica ou molecular se falta afinidade e coesão.

A sociedade cria obrigações, com ajuste às necessidades e conveniências circunstanciais, mas não engendra as idéias morais nem as leis da moralidade; pelo contrário, supõe-nas no indivíduo, em sua consciência reflexiva, e disto as reclama para lhe exigir o cumprimento dos deveres que lhe impõe.

A autoridade legal promulga leis e exige seu cumprimento de acordo com a moral estabelecida, que é o reflexo de sua constituição econômica e política, mas não de acordo com o direito natural, nem com as leis ideais da justiça; não têm em conta o fim ulterior de nossa vida, nem o aperfeiçoamento, a felicidade do indivíduo com ajuste à sua natureza e ao seu verdadeiro destino, senão o interesse social imediato de uma minoria privilegiada, em detrimento dos demais, o êxito dos que melhor se adaptam ao meio social, que é a injustiça e a imoralidade, embora valendo-se da ignorância e da dor do próximo.

Em suma: a moral estabelecida pelos costumes e sancionada pela lei civil é, em geral, um conjunto de iniquidades, de mentiras e convencionalismos, de simulação, de enganos, de roubos e escamoteações escandalosas, de crimes e assassinatos, de vícios e corrupções; é, enfim, uma moral de fim de semana. Como disse Tolstói,

“A ordem é a desordem ordenada com suas habituais vítimas.”

A adoção de uma norma de conduta inspirada em semelhante moral nos colocaria no seguinte dilema: buscar um refúgio no cepticismo materialista, ou cair no egoísmo mais estreito e dissimulado, na mais refinada hipocrisia, no roubo e no despudor mais legítimo, considerando-os – apesar das reprovações de nossa consciência – como os homens mais justos e virtuosos.

Mas não; não vos inquieteis, senhores filósofos e moralistas, ideólogos, pensadores e filantropos que advogais pela justiça e a fraternidade humana, que pregais a excelsitude das virtudes cívicas e a reciprocidade afetiva da família, que defendeis o direito e a solidariedade entre os homens, que aspirais a justa sanção das ações humanas; o exposto até aqui não é mais do que um aspecto do problema a que nos temos proposto ou, pelo menos, tido a intenção de resolver; é como a prótase de uma proposição que, na falta de sua apódose,¹ daria uma falsa idéia da verdade.

O aspecto contrário, e neste caso afirmativo, falará muito alto em favor desses sentimentos que tanto honram a espécie humana, apesar de encontrar-se esta sob o domínio da animalidade, escrava de paixões e vícios deprimentes que, como o Prometeu da lenda, a encadeiam à rocha dos interesses materiais, enquanto o egoísmo lhe devora as entranhas.

Considerações Gerais sobre a Moral de Princípios

O fenômeno moral mais característico na vida dos povos é, sem dúvida, a luta constante entre o bem e o mal. O começo desta luta se perde na noite de nossa história, envolto nas trevas de nossa própria origem.

Esta não é uma afirmação *a priori*: os anais da história não registram uma data na evolução humana de completa amoralidade, em que o homem não tivesse noção do bem e do mal, ou que houvesse permanecido indiferente em absoluto a este sentimento. Pelo contrário, a luta entre estes dois princípios deduz-se logicamente do fato social, que não pôde subsistir e desenvolver-se em meio ao canibalismo e aos excessos do selvagem primitivo sem um sentimento afetivo necessário.

Quando o homem da caverna ou da selva, firme em sua força, arrebatou de uma mãe seu filho para destroçá-lo entre suas garras de símio, esta o defendeu com seus rogos ou arriscando sua própria vida.

Afirma Volney:

“Quando um homem correu perigo de ser morto pelas feras, muitos o ajudaram e socorreram; quando um careceu de subsistência, outro lhe deu parte da sua.”

E quando o forte subjuguou os fracos, estes se uniram para derrubá-lo.

A luta constante entre o bem e o mal está calcada nas mitologias de todos os povos da antigüidade. Todos eles tiveram gênios protetores e gênios tiranos, deuses benfazejos e diabos astutos e daninhos a quem se lhes têm antropomorfizado, atribuindo-se-lhes inclinações e qualidades do homem e mesclando-os nos assuntos humanos. O Egito teve seu Osíris e seu Tifão; a Pérsia, seu Ormuz e seu Ahriman; a Índia, Bermack e Cliven; a Palestina, Jeová e Satanás; a Grécia, Zeus e Plutão, e assim todos os demais povos da Terra, tanto os impérios, como as tribos personificaram este sentimento dualista, ora nos astros, ou nas forças

naturais, ou nas reações de sua obtusa fantasia, vivendo em contínua luta entre o bem e o mal, já providos estes de suas naturais inclinações, ou resultassem das anomalias, ou das influências benéficas da natureza.

Não há nenhuma ciência empírica que contradiga a verdade desta afirmação, mostrando-nos uma época da história em que o ser humano haja permanecido indiferente em absoluto ao mal e ao bem, próprios de seus semelhantes.

A antropologia, que é a história natural do homem – segundo a definição de Quatrefages² – não somente os faz remontar aos primeiros dias de nossa vida antropológica, como os faz descender a “nossos antepassados, os animais”. Veja-se Haeckel, *O Monismo*, pág. 152).

De fato, têm existido sempre na sociedade duas tendências opostas, inconciliáveis: uma coercitiva e de adaptação; a outra, evolucionista e de iniciativa. A primeira tem sua origem nas paixões mais baixas da alma humana, arraigadas à estrutura econômica e política da sociedade, em seus costumes e hábitos inveterados, em seus convencionalismos, crenças absurdas e negativas, em suas leis anacrônicas e injustas. A segunda tem seu nascimento nas idéias de justiça, nos sentimentos mais nobres e generosos de nossa alma.

Estas idéias e sentimentos são universais, inerentes à nossa natureza psíquica; encontram-se nos selvagens e no homem civilizado, no crente e no incrédulo.

Também os encontramos em todos os povos, em todas as épocas; são da essência mesma de nossa alma, os fundamentos de toda sociedade ou agrupamento humano.

Subtraídos da consciência do homem estes princípios morais, a sociedade desaparece, ou se converte numa horda de selvagens que perderão sua reciprocidade afetiva, seu caráter psicológico específico, o respeito mútuo e até a dignidade pessoal e acabarão por destruir-se mutuamente, sem a menor piedade nem remorso.

A história em geral e a etnologia em particular, demonstram-nos a uniformidade e universalidade dos princípios morais. As religiões e as legislações de todos os povos os têm tomado por

fundamento natural para estabelecer os deveres e direitos sociais e afiançar a sanção penal. Sua origem não é orgânica, senão espiritual, não é social, senão psicológica, não é hereditária, mas própria e característica da substância psíquica universal que anima todos os seres orgânicos em relação a cada espécie e ao desenvolvimento de cada indivíduo; desenvolvem-se, é certo, na sociedade, sob a influência do meio, da educação e outros fatores extrínsecos, mas estes não os geram nem tiram seu caráter de princípios orientadores.

As prescrições morais, as máximas, apotegmas e preceitos disseminados nos livros sagrados e de filosofia ética são a manifestação formal dos princípios que regulam a consciência, os caracteres indelévels da lei moral, que o tempo, com sua contingência de costumes e leis pervertidas, não pôde apagar.

Ainda que obscurecidos e falseados pelas mitologias, superstições, crenças e costumes característicos de cada povo, encontram-se em todas as épocas da história.

Seis séculos antes da Era Cristã (551 a 479 a.C.), Confúcio, o célebre filósofo e historiador chinês, formulou-os em suas obras fundamentais: Y-King, Chi-King e Chi-Kinz (livro das metamorfoses, livro dos anais e livro dos cantos, respectivamente), e em alguns tratados de filosofia ética. Antes dele, o filósofo místico Lao Tsé, em seu célebre Tao Ke King (O Livro das Virtudes). Trinta e cinco séculos antes – dois depois de Moisés – formulou-os o célebre filósofo e astrólogo persa Zoroastro,³ no Zend Avesta (lei e reforma), magnífico livro em cujas páginas campeiam as máximas mais profundas, os preceitos mais elevados, brilhos de uma moral sublime que se estendeu desde a Pérsia até a *Media* e a *Baetrian*a,⁴ reformando os costumes introduzidos pelo sistema idolátrico dos egípcios. Diz-se que o Zend Avesta estava escrito em doze mil couros de vaca, que foram destruídos pelos muçulmanos quando estes invadiram a Pérsia. Mas o certo é que esta obra, cujo mérito maior consiste em suas máximas morais, ficou sepultada por muitos séculos entre os amarelados manuscritos das bibliotecas orientais e que hoje, graças à imprensa e à perícia dos tradutores, se fez disponível a todos os países do mundo. É considerada uma verdadeira relíquia históri-

ca e literária, consultada com mais interesse e proveito do que o Pentateuco e o Decálogo do legislador hebreu.

Com anterioridade a estes (cuja data não é possível precisar), foram escritos no Livro dos Mortos dos egípcios, que acompanhava as múmias em sua viagem à eternidade e servia a alma como salvo-conduto para sua defesa ante o tribunal de Osíris. Foram escritos também em papiros por autores desconhecidos e posteriormente por Phtah Nathon e pelo escriba Ani em suas prescrições e apotegmas ⁵ morais.

Muito antes ainda os encontramos disseminados nos Vedas, atribuídos a Vyasa (a este se deve o Mahabarata), mas cuja verdadeira origem – segundo vários autores – remonta-se aos tempos patriarcais da Índia. Os Vedas são um composto de poemas, de códigos e tratados, uma recompilação de orações e hinos escritos em várias épocas e por diferentes autores e constituem o fundo moral, político e religioso dos povos do Hindustão. Há nos Vedas passagens e episódios de uma beleza original que sucedem por seu sabor evangélico e a riqueza de colorido, pela docilidade e espiritualidade das idéias e sentimentos morais, que se manifestam como verdadeiras forças diretrizes entre os enfeites de linguagem e a ficção de suas lendas seculares. Nosso Jesus Cristo, com seu apostolado, seus ensinamentos e seu exemplo moralizador, não é mais do que um genérico de Jezeus Krishna, e o Novo Testamento não é outra coisa que uma transcrição quase fiel da vida e milagres do redentor hindustânico, e se não temêssemos o anátema da igreja – e o papa que nos perdoe – diríamos que o Antigo Testamento não é mais do que uma imitação dos Vedas; ou melhor, um plágio da história. Tem-se dito que nada há de novo sob o sol (*nil novi sub sole*), e estas palavras do sábio Salomão talvez sejam as únicas que intercedam pela boa reputação literária de Moisés e dos quatro evangelistas que lhe seguiram. Nós, voltando pelos foros de nosso bom Jesus, daquele Jesus que teve o valor moral de chicotear os mercadores do templo (e livre-nos Deus se o dizemos pelos reverendos pais da Igreja) e que sentiu a frustração desta sua primeira campanha evangélica, diremos que a história se repete, que cada ciclo da evolução humana tem seu gênio do mal e seu

gênio do bem encarnados em um Cristo, ou em um Krishna, em um Herodes, ou em um Kansa,⁶ em um regime de afronta e em um ideal de redenção. Seis séculos antes de nossa era, pouco depois de Confúcio, encontramos estes princípios morais no *Latita-Vistara* e no *Lotus de Buda*, o novo redentor indochinês. Encontramo-los um século antes no Livro de Isaías, o mais sublime dos poetas semíticos. E, um século depois, essa máxima se colocava ao lado de cada múmia para justificar a boa conduta observada em vida.

Lê-se:

- Eu não roubei.
- Não enganei.
- Não blasfemei.
- Não menti em justiça.
- Não cometi fraude contra os homens.
- Não atormentei a viúva.
- Não exigi de um chefe de trabalhadores mais trabalho do que ele podia fazer.
- Não exercitei nenhuma perturbação.
- Não fiz ninguém chorar.
- Não fui preguiçoso.
- Não fui negligente.
- Não me embriaguei.
- Não dei ordens injustas.
- Não tive uma curiosidade indiscreta.
- Não soltei minha boca à charlatanice.
- Não contaguei ninguém.
- Não matei.
- Não ordenei assassinato ou traição.
- Não causei temor a ninguém.
- Não fui maledicente.
- Não roí meu coração de inveja.

- Não intentei falsas acusações.
 - Não usurpei a terra de ninguém.
 - Não separei um canal.
 - Não privei de seu leite um recém-nascido.
- Sou puro! Sou puro! Sou puro!

E como se a abstenção destas más ações não fosse suficiente para justificar uma boa conduta, a alma do morto apelava às boas ações realizadas durante sua vida, e dizia:

“Dei de comer ao que tinha fome; dei de beber ao que tinha sede; vesti o nu; dei uma barca ao que se achava detido no caminho.”

Em um tratado de Phtah Hatpon interpretado por Prisse – segundo Paul Gille – e que remonta a 3.700 anos antes da era vulgar, lê-se:

“Se fores prudente, abastece bem tua casa, ama a tua mulher sem queixas, alimenta-a, adorna-a; é o luxo de seus membros. Perfuma-a, regozija-a o tempo que vivas; é um bem que deve ser digno de seu possuidor. Não sejas brutal.”

Ani – do qual já temos falado – escreve:

“Não percas jamais de vista o parto doloroso que custaste a tua mãe, nem todos os cuidados saudáveis que ela teve contigo. Não dê lugar a que se queixe de ti por temor que eleve suas mãos à Divindade e que esta escute sua queixa.

No mesmo espírito, seja pacífico, fala com doçura ao que falou brutalmente, fuge de pleitos e disputas, trata bem a teu hóspede, seja discreto; não sejas murmurador nem charlatão. Seja moderado, constante e paciente em todas as empresas.

Não trate teu companheiro como um homem mau.

Não trabalhes segundo os conselhos de um estulto.

Não se porte como um insensato.

Não se prive de escutar suas palavras.

Se és puro, não pervertas o coração de teu companheiro.

Que não haja no coração de uma mãe lugar para a amargura.

Não maltrates a mulher, cuja força é menor do que a tua; encontre ela em ti um protetor.

Não faças sofrer a um filho por sua debilidade, presta-lhe ajuda.

Não salves jamais tua vida à custa da de outro.”

Eis aqui alguns fragmentos das sublimes poesias de Isaías, destinadas a corrigir e moralizar os costumes e práticas religiosas do povo hebreu:

“... disse o Eterno...

Não posso ver o crime sentar-se nas solenidades;

Minha alma odeia vossas luas novas e vossas festas;

São-me pesadas;

Estou cansado de suportá-las.

Quando estendeis as mãos, aparto meus olhos de vós;

Quando multiplicais vossas rogativas não vos escuto.

Vossas mãos estão cheias de sangue.

Lavai-as e purificai-as.

Tirai da frente de meus olhos a malícia de vossas ações.

Cessai de fazer o mal.

Aprendeis a fazer o bem; buscai a justiça.

Protegei o oprimido.

Fazei o direito ao órfão.

Defendei a viúva.”

“... Os que hajam amassado o trigo, o comerão.

E louvarão o Eterno.

Os que tenham colhido o vinho o beberão.

Nas moradas de meu santuário.”

“... Construirão casas e as habitarão.

Plantarão vinhas e comerão seu fruto.”

“...Não trabalharão em vão.
Não terão filhos para vê-los perecer.
Porque formarão uma raça bendita pelo Eterno.
E seus filhos estarão com eles.
Não se causará dano nem prejuízo.
Em toda minha santa montanha,
Diz o Eterno.”

Quem é que ao ler estas sentenças plenas de amor e de justiça, não sente profunda admiração e se pergunta se nossos poetas libertários cantaram algo melhor?

Vejamos agora como os *Vedas* põem de manifesto os princípios morais em suas prescrições e parábolas, expressadas pela boca de Krishna. Eis aqui os ensinamentos do profeta de Madura:

“... Os homens que não têm domínio sobre seus sentidos não são capazes de cumprir seus deveres.

– É preciso renunciar aos prazeres e à riqueza quando estes não são aprovados pela consciência.

As obras que têm por princípio o amor a seus semelhantes devem ser ambicionadas pelo justo e pesarão na balança celeste.

Aquele que é humilde de coração e de espírito é amado por Deus.

Do mesmo modo que o corpo está fortalecido pelos músculos, a alma está fortalecida pela virtude.

De igual maneira que a terra sofre pelos que a pisam com os pés e abrem suas entranhas trabalhando-a, devemos devolver o bem pelo mal.

Quando morremos, nossas riquezas ficam em casa, nossos parentes, nossos amigos não nos acompanham mais do que até à tumba; mas nossas virtudes e nossos vícios, nossas obras e nossas faltas, seguem-nos à outra vida.

A ciência é tão útil ao homem sem discernimento, como um espelho a um cego.

O homem que não aprecia os meios mais que seu desejo de chegar ao fim, perde logo a noção do justo e das doutrinas sãs.

Que saiba que o que está acima de tudo é o respeito por si mesmo e o amor ao próximo.

Que tema toda honra mundana mais do que o veneno.

Que sua casa, seus alimentos e suas vestes sejam sempre humildes.

Que constantemente tenha a mão direita aberta para os desgraçados e nunca se louve de suas obras benéficas.

Os males com que afligimos nosso próximo nos perseguem como a sombra de nosso corpo.

Se convives com os bons, teus exemplos serão inúteis; não temas viver entre os maus para atraí-los ao bem.

O homem virtuoso se assemelha à árvore gigantesca, cuja sombra benfazeja dá vida e frescor às plantas que a rodeiam.

O homem honrado, ao cair sob o golpe dos maus, deve fazê-lo como o sândalo, que quando é derrubado perfuma o machado que o fere.”

Não terminaremos a exposição dos pontos fundamentais da filosofia ética de Krishna sem antes transcrever uma das parábolas (ou parte dela) que, fora de todo exagero, parece escrita pelo genial Tolstói em pleno século 20. Nesta parábola, o redentor hindu aconselha o lema comunista: cada um que produza segundo suas aptidões e que consuma segundo suas necessidades. Aqui poderíamos repetir que não há nada de novo sob o sol e que a história... se repete. E se não, constate-o o leitor:

“Um homem rico do país de Mithila havia contratado numerosos trabalhadores para fazer em suas terras a colheita do arroz e do milho.

Ao canto do tehocravaca, pássaro dos pântanos que aturde o dia com seus gritos, à hora em que o pastor faz sair os rebanhos dos estábulos, todos os trabalhadores receberam do administrador uma porção igual do campo para colher.

Depois de haver trabalhado quanto puderam, durante o dia, cada um na gleba que lhe havia assinalada, reuniram-se de novo à tarde para recolher seu salário.

O mordomo havia distribuído a parte de cada um, em proporção a seu trabalho e todos acharam justo; haviam recebido sem queixar-se o que lhes correspondia.

Mas o dono vendo isto disse a seu servidor:

– Por que há trabalhadores que recebem menos que os outros? Chegaram mais tarde ao campo, ou descansaram mais tempo durante o dia?

E aquele lhe respondeu:

– Todos os trabalhadores vieram juntos ao campo e trabalharam durante o mesmo tempo, com o mesmo ardor, só que os fracos não puderam colher tanto arroz como os fortes.

E o dono disse:

– Vais dar a todos o mesmo salário; não seria justo fazer diferença entre eles, posto que todos trabalharam no campo o mesmo tempo e com o mesmo ardor.

E vendo quão justo e bom era este homem, alguns vagabundos se aproximaram e reclamaram também uma parte.

– Vocês trabalharam na colheita? – perguntou-lhes ele.

E eles responderam:

– Senhor, nós não sabemos manejar a foice, mas temos encorajado os trabalhadores cantando suas glórias e as dos deuses.

E o dono disse ao administrador:

– Dê a essa gente 50 porções de arroz para seu jantar; assim como o pássaro não faz mais do que cantar quando as ceifas estão amarelas no campo, deve receber seu alimento, mas não tem direito a nenhum salário; não são as canções que põem os grãos no celeiro.

Eu vos digo, habitantes de Madura, Golkulan, Bratmarvata⁷ e outros lugares e repitam a vossos próximos, a vossos amigos e aos andarilhos que encontréis no caminho, a fim de

que a palavra daquele que me enviou seja conhecida sobre a terra:

– Recebereis vosso salário como os trabalhadores têm recebido o seu.

Por suas boas ações, em si mesmas, e não pela quantidade, é pelo que sereis julgados.

A cada um segundo suas forças e suas obras.

Não se pode pedir à formiga o mesmo trabalho que ao elefante.

À tartaruga a mesma agilidade que a corça.

Ao pássaro que nade; ao peixe que se eleve nos ares.

Não se pode exigir do filho a prudência do pai.

Mas todas essas criaturas vivem para um fim e aqueles que cumprem em sua esfera o que lhes foi prescrito se transformam e se elevam segundo todas as séries de transmigrações dos seres. A gota d'água, que mantém um princípio de vida que o calor fecunda, pode chegar a ser um Deus.

Mas, saibam todos, ninguém de vós chegará à compreensão de Deus somente por uma oração; e o misterioso monossílabo não apagará vossas manchas senão quando chegueis ao limiar da vida futura, carregados de boas obras e as mais meritórias dentre elas serão aquelas que tenham por móvel o amor ao próximo e a caridade.

Santificai vossa vida pelo trabalho, amai e socorrei vossos irmãos, purificai vosso corpo por meio de abluções e vossas almas com a confissão de vossas faltas, e esperai sem temor a hora da transformação suprema.”

Esta parábola e outras que omitimos para não nos estendermos em demasia demonstram que os sentimentos de caridade e de justiça estavam, muitos milhares de anos antes de nossa era, tão desenvolvidos como hoje.

Vejam agora o que diz Buda, o continuador de Krishna:

“O Brahma é tanto filho de uma mulher como o pária: por que um há de ser nobre e outro vil?”

* * *

Muitos filósofos e escritores eminentes, ainda que admitindo a imanência das idéias e sentimentos morais, não fazem distinção entre a moral que deles depende e a que procede das relações sociais; eis que, depois de grandes e bem documentados trabalhos em prol da imanência, por temor de cair no que eles chamam “misticismo”, vão dar corpo e alma ao “amoralismo” ou ao “fatalismo” que eles repudiam com todo o vigor e a lógica de seus argumentos.

Tomaremos como objeto de nosso estudo Paul Gille, autor de *Origem das Idéias Morais*. Diz ele:

“A associação é uma condição de vida para o ser humano, e ao mesmo tempo o obriga a contar com o outro e lhe impõe obrigações gerais cujo conjunto constitui a moral considerada assim com a resultante de toda sociedade ou como o mesmo laço social.” (pág. 20).

Que a associação seja “uma condição de vida para o ser humano” e que lhe imponha “obrigações gerais”, ou seja, direitos e deveres recíprocos, é uma verdade incontestável, mas não que o conjunto dessas obrigações impostas constitua a moral, nem que esta seja o resultado de toda sociedade.

Isto estaria perfeitamente enquadrado na verdade se Paul Gille se referisse a uma sociedade cujas obrigações estivessem baseadas de fato e de direito nos princípios de justiça, igualdade econômica e social e que esta sociedade se estendesse a todos os habitantes da Terra.

Se tomássemos como fundamento de nossas ações as obrigações impostas pela sociedade, a moral já não seria uma “questão de consciência, de dever, de bem, de sanção íntima”, como, em boa lógica, sustenta o autor citado, senão – e isto é o que ele refuta – de “leis sociais, de costumes, de ritos, de relações econômicas” (obra citada, pág. 36).

E esta é precisamente a moral resultante de toda sociedade no que tem de real e objetivo, enquanto a moral ideal e subjetiva é a que estabelece de modo efetivo os verdadeiros deveres e direitos

sociais, a despeito das relações econômicas, dos costumes, dos ritos, etc., e impulsiona os indivíduos e os povos à realização de um ideal.

Se a moral fosse o resultado de toda a sociedade, ela variaria segundo os povos e as épocas; e as obrigações que ela impusesse estariam em consonância com seu modo de produção e distribuição da riqueza social; Mas, se “a alma da moralidade”... “é a autonomia” (pág. 37), o conjunto de obrigações impostas pela sociedade não constitui a moral. E nisso concordamos.

É de lamentar que o autor de *Origem das Idéias Morais*, depois de sustentar a sua imanência e considerá-las como forças propulsoras e determinantes do fato moral, ande para trás por temor de cair no “imperativo categórico” e afirme que as idéias morais

“têm por base e medida o homem mesmo”, que “se modificam sem cessar, segundo o estado dos meios e o grau das consciências individuais, de conformidade com as leis da hereditariedade modificadas por influências ambientais” (pág. 35).

Paul Gille confunde aqui os princípios morais que são, por sua essência mesma, imutáveis e universais, com o sujeito moral, que é modificável e perfectível.

O homem, no que se refere às suas virtudes psico-potenciais para a realização de seu fim, é a medida exata e invariável de suas idéias e sentimentos morais; é perfeito, porquanto não há moral fora de seu *eu* que não seja assimilável à natureza dele mesmo; mas não no que tem de objetivamente moral: seus atos são a medida relativa de sua possibilidade, e esta possibilidade está em relação com o grau de seu desenvolvimento.

As idéias e sentimentos morais rebaixam esta medida: pode a consciência estar falseada (o remorso o prova) pela educação, pelo mau exemplo ou pelo hábito; pode estar obscurecida pelo egoísmo ou pervertida pelo vício e a influência do ambiente; mas coloque o homem diante de cenas patéticas em que a justiça se debata com a iniquidade, a verdade com a falsidade e a mentira, o bem com o mal e a virtude com o vício e a degradação e tereis

a absoluta convicção de que há princípios fixos na consciência humana.

A novela e o drama emotivos, os episódios históricos de heroísmo e de sacrifício em altares da justiça, da verdade e do bem, dos flagelos e cataclismos que lesionam e afligem a humanidade, revelam no homem, embora o mais depravado ou indiferente, sentimentos morais que pareceriam não existir nele e que estão muito acima de sua conduta habitual.

O remorso é a prova mais cabal de que o homem não é a medida exata dos princípios morais que regem sua consciência. Por que haveria de sentir remorso e arrepende-se de seus atos e de suas intenções e pensamentos malévolos, se estes são a medida de seu próprio ser?

Não vemos, então, porque razão o homem deva reprovar sua conduta e lamentar-se de não poder seguir outra melhor, se sua pessoa, no que tem de variável e objetivamente moral, é a medida de suas idéias e sentimentos. A nosso juízo, é porque a consciência, regida por esses princípios diretrizes, acusa-o e reprova-o por ter-se desviado da lei moral. Não se pode negar o conflito que existe entre nossa consciência e nossa conduta, quando esta se desvia da moralidade e da justiça.

Por outro lado, se há idéias diretrizes na consciência humana, estas não podem estar subordinadas em nenhum sentido às circunstâncias nem ser modificadas continuamente pelas influências ambientais, porque, neste caso, perderiam seu caráter e, de dirigidas, se converteriam em dirigidas.

Veja-se, por exemplo, o princípio ou idéia de justiça guiando o homem por intermédio de sua consciência: um fator de ordem exterior, contrário, vai ao seu encalço e lhe ordena que se submeta ao seu domínio, o que, no caso, seria uma iniquidade. Se a idéia ou princípio de justiça é modificável e ele se submete às ordens de seu adversário, não apenas o homem haverá perdido a noção de justiça e caído na escravidão voluntária, mas também esta noção terá sido substituída pela noção de iniquidade, e sua consciência terá a ela se ajustado, que será enquanto o domine, a

reguladora de todos os seus atos. E neste caso, a lei moral não existiria.

Mas, suponhamos – e esta é a verdade incontestável deste fato psicológico – que, dado o caráter eterno e invariável do princípio de justiça se este resiste a seu contrário, e fiel à lei moral que o caracteriza, protesta e luta contra o fator exterior, exercendo sobre a consciência seu poder de idéia diretriz, aconselhando-o, estimulando-o, reagindo contra a inclinação oposta, inquietando-o ou despertando nela uma satisfação proporcional à vantagem alcançada sobre a injustiça, e teremos que, ainda que o homem tenha sido vencido momentaneamente, jamais se sentiu abandonado pela idéia de justiça e nem perdeu seu caráter de idéia diretriz, eterno e invariável.

Nós afirmamos com Leibnitz que

“Se os homens são sempre piores do que suas verdades, são também sempre melhores do que seus erros.”

O que implica dizer que o homem, manifesto moralmente, não é a medida de suas idéias e sentimentos.

Tampouco, não é possível admitir, com Paul Gille, a procedência hereditária das idéias morais. A moral – já o temos dito – é para nós de origem anímica, psíquica; sua gênese não está no organismo, nem em seu sangue, nem em suas funções, se não em nosso espírito ou, dito com mais propriedade, em nós. A hipótese da herança moral pela geração tem ainda menos fundamentos do que a crença teológica de que Jeová criou o mundo do nada. Se inquirindo nossos originalíssimos testamenteiros, fisiólogos e naturalistas, quem herda a quem, remontarmos até a origem primeira desta herança, veremos que, em última análise, esta é de procedência duvidosa... Não há, pois, geração de almas.

* * *

Proudhon, o mais ardente defensor da imanência da idéia de justiça e da dignidade pessoal, como contemporâneo de um século incrédulo e materialista – por oposição ao despotismo ideológico –, embora revolucionário de boa estirpe, não pôde evitar de cair em análogas contradições e confusões lamentáveis,

próprias de toda filosofia que rechaça a sanção de uma justiça superior à humana. Se por uma parte estabelece a preeminência da justiça como emanção da consciência individual e rechaça toda sanção externa de origem divina ou social (*Sanção Moral*, pág. 30), por outra parte concede prerrogativas à justiça social, em atenção à lei do número, ou de quantidade, e intenta, como único recurso de seu sistema, anular as suas dificuldades e conciliar estas duas prerrogativas, identificar a consciência individual com o conjunto de costumes e apreciações coletivas, ou seja, com o que ele chama “consciência comum”.

Veja-se, por exemplo, as duas seguintes proposições:

Afirmativa: “O homem não admite, em última análise, mais do que sua razão e sua consciência; todo acatamento de sua parte, baseado sobre outras considerações, é um indício de imoralidade.” (*Sanção Moral*, pág. 10).

Negativa: “De igual sorte que assim como o todo é maior do que a parte e o organismo vale mais do que qualquer de seus órgãos, também a sociedade é superior ao indivíduo e mais excelsas suas prerrogativas.” (*A Justiça*, pág. 131).

Estas duas proposições encerram uma flagrante contradição: se o homem não admite mais do que sua razão e sua consciência individual e esta consciência está regida por princípios imanentes, toda imposição da sociedade que não seja voluntariamente aceita implica numa arbitrariedade e injustiça, e o indivíduo não pode considerar-se inferior à sociedade nem esta deve ter prerrogativas mais excelsas, pois todo privilégio, seja de parte do indivíduo ou da sociedade, significa a restrição de um direito e o descumprimento de um dever.

Por outro lado, a justiça não se baseia na lei do número, não é quantitativa, mas qualitativa, e é um princípio de imoralidade sacrificar a qualidade à quantidade, abdicando da própria consciência. A primeira e mais injuriante injustiça social consiste em submeter o indivíduo à suposta excelsitude dos privilégios sociais.

Uma sociedade fundada sobre a justiça e o direito natural estabelece deveres e direitos idênticos tanto para o indivíduo como

para a mesma sociedade, e em caso de serem espezinhadas as leis da justiça, por um ou por outra, ambos devem ter o mesmo direito à sanção e ao castigo. Se o indivíduo não pode castigar a sociedade quando esta falta a seus deveres ou pisoteia seus direitos e sua dignidade, tampouco a sociedade deve castigar o indivíduo nem subordiná-lo a seus interesses se estes não são também os dele. A sociedade, neste caso, não tem outro direito que a força e a força, como princípio do direito, é a injustiça, a imoralidade.

Aqui começa a fracassar a justiça humana, e mal que pese aos seguidores da escola materialista, a justiça, a verdadeira e estrita justiça, reclama outra sanção, que escapa ao domínio das leis sociais.

Para justificar a subordinação do indivíduo à sociedade, Proudhon estabelece uma analogia entre o corpo humano e a sociedade, esquecendo que o homem não é um órgão, nem a sociedade um organismo; que esta não tem um cérebro que pense e um coração que sinta por todos; que todo o corpo está fatalmente subordinado à necessidade de viver; que nele tudo é maquinal, necessário e inevitavelmente solidário; que no órgão não há consciência, inteligência nem vontade. Esta filosofia social é pura metáfora que não aclara a dificuldade do problema nem justifica a superioridade moral da sociedade sobre o indivíduo.

Para conciliar a antítese de seu sistema, Proudhon sustenta a identidade da consciência individual e a consciência comum:

“A jurisdição familiar – diz – é como uma ampliação da justiça individual, e a jurisdição cívica como o desenvolvimento da jurisdição doméstica.”

Significa que, em primeiro lugar está a consciência, a justiça e a sanção do indivíduo; em segundo, as da família e em terceiro as da sociedade, as quais, em última instância, ficam subordinadas às primeiras.

Eis uma trilogia digna de ser comparada com o pai, filho e espírito santo do catolicismo com seu único Deus verdadeiro

que, no caso do autor de *A Dignidade Humana*, não é outro senão o indivíduo.

Para consolidar sua argumentação, Proudhon sustenta que a justiça e a sanção moral externa (que repele por princípio), não é mais do que o desenvolvimento prolongado da justiça e a sanção interna individual. E neste círculo de ferro, preso em falso, se revolve, lançando o indivíduo contra a sociedade e a sociedade contra o indivíduo: este reclamando direitos e aquela impondo-lhe deveres, sem que o filósofo mutualista possa chegar a uma solução conciliatória.

Voltando pelos foros da justiça imanente e da dignidade pessoal, afirma (*Sanção Moral*, pág. 75), que a sociedade “perdeu seu espírito familiar”, “sua noção da justiça”; “que não temos consciência comum nem fé jurídica...” (*Sanção Moral*, pág. 88).

Diz ainda Proudhon:

“O homem é livre, egoísta por natureza; capaz de sacrificar-se por amor e por amizade, mas é rebelde à violência, conforme convém a todo ser digno e livre. Convém saber se ele consentirá nessa subordinação que se lhe impõe como uma lei, se é possível que ele se sirva dela; porque é evidente que ao não ceder, há de sofrer a justiça gravíssimo dano.” (*A Justiça*, pág. 128).

Não obstante estas e outras profundas reflexões acerca da injustiça e da imoralidade social, Proudhon chega definitivamente à subordinação do indivíduo à sociedade, a conceder prerrogativas a esta para a sanção, para o castigo e até para a pena de morte (*Sanção Moral*), mas exigindo da sociedade, para que possa usar deste direito, uma moral superior à do delinqüente e uma constante renovação de seus valores morais em concordância com o desenvolvimento das consciências individuais.

Isto é pretender o impossível, porque os indivíduos não estão no mesmo nível moral. Mas, existe mesmo esta sociedade? Não. Proudhon mesmo se encarrega de o demonstrar.

O indivíduo prossegue voluntariamente nesta subordinação que se lhe impõe? Tampouco. Proudhon é o primeiro que se opõe a ela, escudado na justiça e na dignidade pessoal.

Assim, toda sua argumentação reduz-se a uma aspiração muito nobre e muito justa, a um grito de protesto que brota do fundo de sua alma, mas que não encontra eco na sociedade.

Proudhon, como todos os filósofos materialistas, depois de firmar a justiça sobre a consciência individual, entendida como uma lei imanente, considera a moral como a “filosofia dos atos”, a ciência do bem e do mal, ou seja, dos costumes, sem advertir que, neste caso, tão morais seriam as ações boas como as más. Diz ele:

“Todo ser vivente, homem ou bruto, pelo simples fato de desfrutar da vida, tem necessariamente costumes.” (*A Justiça*, pág. 118).

Isto é certo, mas temos que convir que há bons e maus costumes. Tomar como regra de conduta as “condições formais da vida”, os costumes contemporâneos ao homem em cada momento de sua existência, é negar a uniformidade e imutabilidade da lei moral e fazer dela uma regra condicional.

Tal definição equivale a negar a moralidade, a confundir os costumes estabelecidos com os deveres e direitos de justiça, a considerar as ações do homem como manifestações genuínas dos princípios morais imanentes, sem levar em conta os fatores extrínsecos que atuam sobre a vontade, a confundir o fenômeno moral relativo e condicional com a lei que é invariável e uniforme.

Não me escapa a objeção de que “só pelo fruto se conhece a árvore”. Sim, mas o fruto pode não estar maduro ou degenerar da natureza intrínseca da árvore. E seria erro julgar a essência do fruto pela acidez da casca ou tomar o que há de acidental e relativo da árvore pelo que tem de constante e absoluto.

Para resolver a contradição entre o móvel e as ações e as ações mesmas no que estas, desde o ponto de vista objetivo e segundo a justiça social, podem ter de puníveis, deixa ao indivíduo a sanção interna de seus atos e à autoridade pública o direito de castigá-los. Mas (e aqui surge o formidável problema!) quem velará pelos foros da justiça quando o indivíduo resulte inocente e caia sob a sanção penal da autoridade? A quem, a qual poder

supremo, a que juiz infalível apelarà a vítima inocente quando sua consciência lhe dê por bem feito um ato e a sanção pública lhe é desfavorável e a autoridade o castiga?

Proudhon, devemos confessar, edificou uma ética sobre bases de granito: a justiça imanente, muito humana, demasiado humana, mas os materiais de que se serviu são velhos e gastos, não têm a consistência para levantar a obra à altura de seus sentimentos e de suas concepções ideológicas; não respondem à interrogação de J. J. Rousseau, que ele quis solucionar:

“Filósofo, tuas leis são muito formosas; mas ensina-me, por favor, a penalidade.”

Penalizar as ações individuais de acordo com o critério moral da sociedade é equiparar a consciência moral do indivíduo à da sociedade, quando em muitos casos esta resulta muito inferior à primeira. A consciência individual é uma e igual a si mesma; a da sociedade é complexa e multiforme.

Negamos à sociedade o direito de castigar o crime, como negamos o direito que se arroga para cometê-lo.

* * *

As religiões não tiveram maiores luzes do que os sistemas filosóficos na concepção de suas respectivas moralidades, pois se admitiram um princípio espiritual no homem, desconhecaram o seu passado e negaram uma finalidade ulterior em concordância com sua natureza perfectível.

As ações ajustadas às crenças religiosas tampouco são desprendidas e livres: provêm do interesse das recompensas e do temor aos castigos e, por isso, seu fim não é puramente moral; nelas não há espontaneidade. Se em vez do bem, se tivesse imposto aos crentes o mal, para ganhar o céu, eles o teriam aceitado, e a tal ponto isto é certo, que muitos fiéis das diferentes seitas cristãs, santificados por estas, não são santos porque tenham sido bons e virtuosos, mas sim porque se sujeitaram às inspirações criminosas de suas respectivas igrejas. Não há necessidade de exemplos para demonstrar a verdade desta assertiva.

Tampouco há nas religiões justiça na penalidade: pois se todas as criaturas têm sua origem espiritual no claustro materno, não há razão para que umas, terminada sua existência terrena, sejam condenadas por toda a eternidade às chamas do inferno ou a outros tormentos, e outras sejam premiadas com os gozos de uma felicidade eterna, felicidade, por outra parte, incompreensível, quando se considera que a mãe há de pensar nos tormentos de seu filho, um filho nos de seu pai, um amigo nos do amigo ou irmão nos dos irmãos. Isto, em vez de justiça, é uma monstruosidade imprópria de um Deus clemente e misericordioso que, assim como concebeu a eternidade para o castigo e para uma sorte estúpida e egoísta, pôde tê-la concebido para a reparação e a solidariedade entre todas as suas criaturas.

A justiça que as religiões têm colocado no céu não é mais do que o fiel reflexo da que existe na Terra e, sem dúvida, afirma-se que esta é própria da imperfeição dos homens e aquela, da sabedoria dos deuses!...

Quanto à sistematização de suas respectivas casuísticas, não andaram as religiões mais justas do que os sistemas filosóficos: pois, se por uma parte formularam preceitos morais ajustados às idéias diretrizes da consciência, por outra estabeleceram princípios e mandatos negativos, absurdos e degradantes, tomando, umas vezes, por virtude o que era vício, e por outras, por vício o que era virtude, aconselhando como moralmente boas as ações mais funestas e humilhantes, impondo como deveres os crimes mais horrendos e como direitos as infâmias mais atrozes, as mais cruéis injustiças.

Quase todas as religiões, depois de haver sido revolucionárias em seus princípios, terminaram por adaptar-se ao meio social, convivendo em híbrida maridagem (híbrido conluio) com a moral estabelecida, assimilando-se ao meio ambiente com todas as suas corrupções e suas hipocrisias; foram, se não o produto, o apoio mais decidido e mais sólido da estrutura econômica da sociedade com toda sua superestrutura de infâmias e imoralidades.

Esta foi a função moral, negativa, que desempenharam as religiões que exerceram predomínio sobre a ignorância dos povos:

as que não se fizeram positivas e contemporizaram com a moral do ambiente fracassaram ou desapareceram.

Por isso é que Jesus, como Krishna e outros espíritos luminosos que souberam ordenar ao homem sem impor-lhe erros, não fundaram nenhuma religião positiva; ensinaram, sim, uma moral sublime, idêntica para todos os homens, sem sujeição a tempos, lugares nem circunstâncias, sem casuística nem acomodação, moral que tanto serve para realizar o ideal de felicidade humana neste mundo como para guiar o espírito na senda do seu progresso indefinido.

Esta moral é essencialmente idêntica à que se depreende da filosofia espírita, mas esta última tem o valor de seu fundamento científico, de substituir o parabolismo daquela com uma forma racional de explicação e de dar também ao homem sua razão de ser moral.

Com este ligeiro exame das doutrinas empíricas, materialistas e religiosas que acabamos de fazer, ainda que de modo sucinto e incompleto, vimos os extravios a que deram margem as especulações dos filósofos e dos teólogos, por falta de conhecimentos verdadeiros do homem, de sua origem, de sua natureza e de seu fim ulterior.

Todavia, poderíamos agregar a esse exame as infrutíferas tentativas dos filósofos espiritualistas como Leibnitz, Descartes, Malebranche, etc., que, quanto à imortalidade da alma e as idéias ou faculdades inatas, não puderam dar ao fundamento moral maior sentido, pois não souberam dizer de onde vinha a alma com idéias e faculdades já formadas e em muitos casos perfeitamente desenvolvidas.

É certo que Platão explicou as idéias inatas considerando-as como reminiscências de vidas anteriores. Para ele, a alma já havia existido e subsistiria ainda depois da morte por toda a eternidade, por meio de sucessivas encarnações, e sobre este conceito da vida fundava a razão de ser moral.

Outros filósofos, como Orígenes e Plotino, entre os antigos, e como Reynaud e Pezzani, entre os modernos, sustentaram tam-

bém a preexistência das almas e sua reencarnação, sobre a qual estabeleceram a moral espiritualista.

A moral de Jesus e, especialmente a de Krishna, têm também este mesmo fundamento. Sem dúvida, apesar de seu valor filosófico, tudo isto não foi mais do que simples intuição, pontuada pelos mesmos filósofos espiritualistas de “hipótese gratuita”, e que não pôde resistir ao rude golpe do positivismo científico que, ao derrubar todo o edifício moral, levantado pela filosofia especulativa, deu maior confiabilidade à moral materialista, com todos os seus exageros e conseqüências fatais.

O Espiritismo vem hoje levantar a moral decadente, dar-lhe uma base científica, demonstrar que o que ontem foi intuição filosófica, hoje é verdade positiva; vem provar com fatos que os princípios morais estão na consciência de todo homem, primeiro potencialmente, depois em diversos graus de desenvolvimento, que são próprios do espírito, não do organismo nem da matéria, que a moralidade se manifesta em cada um, segundo o grau de evolução alcançado; vem demonstrar que o homem é um espírito encarnado, sujeito à evolução contínua, que viveu em existências anteriores em estados biológicos anteriores e que uma vez abandonado seu corpo material, continua evoluindo progressivamente, subindo de degrau em degrau a escala infinita de seu progresso, neste ou em outros mundos mais em harmonia com seu desenvolvimento espiritual, que a maior capacidade moral e intelectual depende do esforço próprio de cada ser, da atividade que dedique para alcançá-la, que a aquisição desta capacidade, sempre crescente em seu infinito desenvolvimento, consiste no exercício de todas as suas faculdades e aptidões, inspiradas no bem e postas a serviço de seus semelhantes e, na medida do possível, dos demais seres que o rodeiam; vem estabelecer a fraternidade universal sobre as mesmas leis da evolução, demonstrando que a solidariedade não é uma palavra vazia, porquanto não pode existir progresso moral individual, sem progresso coletivo, nem este sem aquele e que, assim, quanto mais bem fizermos aos demais, mais bem fazemos a nós mesmos; vem dar ao ser uma pena ou recompensa justa, equânime, natural e divina, que está nas leis de sua própria evolução, no princípio de

causalidade, que nos ensina que toda causa produz um efeito proporcional, que toda ação tem em si mesma as conseqüências de sua bondade ou de sua maldade, sanção da qual não escapam intenções ou circunstâncias; vem, enfim, reafirmar a crença em um Ser supremo, princípio inteligente, criador eterno, manancial de sabedoria, de amor, justiça, bondade e beleza, de onde emanamos e ao mesmo tempo de nossa grandeza.

Deste conhecimento que se deduz do Espiritismo científico, das manifestações dos seres que vivem na terra e sobrevivem à morte com a visão de suas existências passadas, de suas mensagens, depreende-se a moral espírita, moral sublime que, como temos dito, abraça tudo que há de bom e de justo nas demais filosofias e religiões, verdadeira ciência dedutiva que repousa em princípios inalteráveis e universais.

Seria difícil abarcar aqui todos os ensinamentos que resultam deste conhecimento, que se impõem à razão e à consciência, à medida que se compreende todo o alcance desta nova ciência da alma e de sua grandiosa filosofia. Basta dizer para os que ainda não abordaram seu estudo, que a moral espírita ensina a praticar o bem sem interesses de recompensas, prêmios nem castigos, a não ser bom por temor nem por cálculo, mas porque o bem é a lei suprema de nossa vida, aumenta nossa riqueza espiritual, nos eleva e nos engrandece; a proceder com justiça em todos os atos de nossa vida. Ante o dilema se temos de ser bons, justos e verdadeiros, quando a bondade, a justiça e a verdade nos prejudica, ou se temos de ser todo o contrário quando a maldade, a injustiça e a mentira nos beneficia, a moral espírita se inclina decididamente pelo primeiro.

Ensina-nos também a praticar a caridade com altruísmo, com amor e com delicadeza, demonstrando-nos que o que fazemos em benefício dos demais é em nosso próprio e que, por agir assim, não fazemos mais do que cumprir um dever de solidariedade; ao proteger o fraco e amparar o desgraçado, qualquer que seja sua fraqueza e sua desgraça; a levantar o caído, instruir o ignorante, a ver em cada delinqüente um irmão, que há que redimir com amor, e em cada delito, um inimigo que há de se combater sem piedade; a não julgar nem castigar, nem a dar

direito nem atribuições a ninguém para que julgue nem castigue, considerando que todos somos pecadores e delinqüentes em maior ou menor grau, que os pecados e delitos são próprios de nossa imperfeição e de nosso atraso e que, para atenuá-los, há que instruir, educar e suprimir se possível as causas que os produzem; a agir bem com integridade e retidão, sem temor da crítica mundana; a gozar de todos os prazeres da vida, com honestidade e moderação, preferindo sempre os prazeres espirituais e, enfim, a trabalhar e viver do produto de nosso próprio trabalho, considerando este não como um fim, senão como um meio para o exercício e desenvolvimento de todas as nossas faculdades espirituais e para domar nosso espírito de suas rudezas e suas baixas paixões.

A moral espírita é evolucionista, no sentido de que se irá impondo paulatinamente na medida da compreensão e do progresso moral dos indivíduos e dos povos, mas em sua essência e em seus princípios é absoluta, não admite termos médios, e em seus mandatos é radical e imperativa; não diz ao homem: faz o bem como agrado a tal ou qual circunstância; seja justo com relação a tal ou qual época ou lugar; diga a verdade, mas que ela não lamente por tais ou quais mentiras, injustiças, convencionalismos ou interesses. Pelo contrário, afirma categoricamente: seja bom, seja justo, verdadeiro, ainda que o mundo e seus preconceitos se ressintam por tua bondade, justiça e tua verdade.

A moral espírita é, pois, uma moral de princípios; não é uma moral de circunstâncias que, como a estabelecida pela lei civil e pelos costumes sociais, se adapta ao meio e à estrutura econômica e política da sociedade; não é uma moral que beneficia os interesses de uns em detrimento dos interesses dos demais. Pelo contrário, tende a unir os interesses particulares em um só interesse geral, fazendo com que todos os homens sejam solidários na produção e no gozo da riqueza social, de acordo com suas forças, suas aptidões e suas necessidades.

Não há classes, não admite prerrogativas nem categorias sociais; sua aplicação a todos alcança por igual, conforme suas ações, o grau de compreensão, o mérito ou demérito de cada um. E ante o Juiz Supremo, que sentencia na consciência e nas leis da

mesma evolução, não cabem títulos nem riquezas, castas ou absurdos privilégios sociais.

Ensina a humildade (no limite da suavidade e da modéstia), mas sem humilhação nem rebaixamento, aconselha a tolerância, mas sem consentir com o mal, nem conviver com ele. O juízo crítico que tende ao maior grau de aperfeiçoamento do indivíduo e da sociedade é uma faculdade que deve empregar-se contra o crime e a injustiça; consentir com estes, conviver com eles, não é uma virtude, mas uma covardia, que pode ocasionar males maiores do que os tolerados.

A nova moral que emana do Espiritismo científico vem, pois, transformar por completo a sociedade, e a sua influência estará ligada ao desaparecimento de muitos crimes, de muitas injustiças, mentiras e imoralidades que se têm hoje por morais e sagradas. Em troca, se firmarão muitas verdades, muitas virtudes e justas aspirações que a moral hipócrita de nossa sociedade rejeita como moralmente más.

Como diz Geley,

“Sacrificará implacavelmente todo o conjunto insuportável dos preconceitos, das obrigações fictícias, das restrições inúteis que deformam a moral tradicional, e que os homens parecem ter gostado de cumprir para atormentar-se reciprocamente.”

Esta doutrina redentora, longe de ser rígida disciplina, imposta arbitrariamente à consciência, é um código de amor, de paz, esperança, consolos e promessas de infinitas satisfações espirituais.

Este que escreve, sentiu em sua alma o bálsamo consolador desta doutrina em seus momentos de delírio, quando os agravos da vida laceravam sem piedade seu coração.

À beira de mais de um abismo, encontrou nesta moral sublime o apoio para não cair e reconfortado seu espírito pela visão de um destino superior, voltou os olhos para a luz com a alegria de viver, livrando-se dos escuros abismos onde a amargura, o despeito ou a paixão faziam-no soçobrar. E este milagre que se

terá produzido na consciência de muitos espíritas só pode fazê-lo a profunda convicção que nos dá o Espiritismo.

– 0 –

Notas:

¹ Prótase é a primeira parte de um período gramatical e *apódose*, a segunda parte, complementar à primeira.

² Jean Louis Armande de Quatrefages de Bréau (1810 - 1892), naturalista francês.

³ Zoroastro (630-550 a.C.), ou Zaratustra, profeta da religião persa, fundador do zoroastrismo.

⁴ Baetrianana é, na verdade, Bactriana, nome dado ao antigo país situado entre as montanhas Kush (Paropamisus) e o rio Amu Darya (Oxus), sendo a sua capital, Bactria, também denominada Bactra-Zariaspa. No período islâmico, a área era conhecida como Turquestão, após os turquestanos terem se estabelecido ali no século I d.C.

Fonte: Infopédia - Enciclopédia e Dicionários Porto Editora
[http://www.infopedia.pt/\\$bactriana](http://www.infopedia.pt/$bactriana)

⁵ Apotegma: máxima ou palavra memorável, lapidar, proferida por personagem célebre. Fonte: Dicionário Houaiss 2001.

⁶ Kansa é o nome de uma tribo indígena extinta, cuja língua, homônima, do tronco sioux, era falada no estado de Oklahoma, nos EUA. No ano de 1990, segundo um censo, havia 19 falantes de kansa.

Fonte: Wikipédia - <http://pt.wikipedia.org/wiki/Kansa>

⁷ Madura, ilha situada no sudoeste da Indonésia, na província de Java Oriental. Está separada da ilha de Java pelo estreito de Madura. Krishna nasceu aí. Golkulan e Bratmarvata são regiões da Índia. Os três lugares são regiões do continente asiático, próximas da atual Índia.